

VADIOS, DESERTORES E CRIMINOSOS NO POVOAMENTO DA VILA DE
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DAS LAGENS

Elio Cantalício Serpa *

"Os bandidos e salteadores de estradas preocupam a polícia, mas devem também preocupar o historial social (...)"

E. J. Hobsbawn

Após receber patente de Capitão-Mór "concedida antes mesmo da fundação da vila" (1) e fazendo-lhe "promessa de hum hábito de Cristo" (2) decide-se Antônio Correia Pinto de Macedo, sob ordens de D. Luiz Antônio de Souza Botelho Mourão, Morgado de Mateus, governador geral da Capitania de São Paulo, atravessar o "Certão de Curitiba", em agosto de 1766 e fundar a Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lagens.

Várias foram as razões que levaram D. Luiz Antônio de Souza Botelho Mourão, determinar a fundação da "Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lagens: a) defesa da integridade do território brasileiro contra o inimigo castelhano; b) terreno favorável não só para se criarem fazendas de gado, como também cultivar toda a sorte de frutos; c) acudir os moradores daquele sertão com a administração dos sacramentos por estarem ali vivendo muitos que se retirarão do Rio Grande de São Pedro e outros criminosos; d) defesa do Porto de Laguna (3).

Em princípio parece que as razões estratégicas de defesa do Império Português na América do Sul, foram determinantes, mas perpassa toda uma questão de cunho social que por ora o Brasil-Colônia estava atrevesando.

A ordem de 07 de agosto de 1766 assinada por D. Luiz Antônio de Souza Botelho de Mourão, o Morgado de Mateus, investe Antônio Correia Pinto de Macedo como administrador e diretor da povoação de Nossa Senhora dos Prazeres das Lagens e lhe ordena

* Aluno da Pós-Graduação de História da UFSC.

(1) FAORO, Raymundo. Os donos do poder - Formação do patronato político brasileiro. 2 vols. 6 ed., Porto Alegre, Globo, 1984. p. 148

(2) DACHS, Walter. Arrumando as bruacas e Canastras. Guia Serrano.

(3) DACHS, Walter. Razões da Fundação de Lages. Guia Serrano, 14/05/60, n°2127

convocar "todos os forros, carijós administrados, que tiver notícia andam vadios, e não tem casa, nem domicílio certo, nem são úteis à República e os obrigue a povoar as ditas terras (...)" (4).

ORIGEM DOS VADIOS - OS INÚTEIS À REPÚBLICA

Já a partir da Baixa Idade Média, na Europa Ocidental, a preocupação com os vadios, que preferimos chamar de desclassificados sociais, é uma constante, haja vista o convulsão social ocasionado pelo processo de urbanização, transformação da economia monetária e mudanças na estrutura da propriedade rural desintegrando o sistema feudal e engendrando em seu seio a pobreza, mudando a concepção que dela se fazia outrora: de pobre de Cristo, coitadinho que merecia ajuda e com a qual a vizinhança convivia sem causar escândalos passa a ser considerado como elemento que ameaçava a ordem social (5).

O avanço do processo de dissolução das relações servis de produção e da acumulação primitiva de capital aumentou o contingente de desclassificados sociais, pois, "a liberação do número de pessoas era superior à capacidade de absorção pelo sistema" (6).

É a partir do século XIV que na Europa Ocidental as autoridades voltam suas preocupações com os desclassificados sociais criando leis repressivas, defendendo a obrigatoriedade do trabalho (7).

As conquistas marítimas tiveram papel importantíssimo na absorção dos desclassificados sociais. "As possessões ultramarinas foram sempre para Portugal o ergástulo de seus delinqüentes (8). As colônias seriam povoadas por uma grande parcela de elementos socialmente desclassificados.

O Brasil, colônia portuguesa na América, exercia a função econômica complementar a da metrópole possibilitando por parte desta a acumulação primitiva de capital através do exclusivismo comercial e do tráfico negreiro. A adoção do trabalho escravo possibilita a maximização do lucro, pois se fazia a apropriação do trabalho e do trabalhador sem contar ainda com as vantagens econômicas advindas com o tráfico negreiro.

A economia colonial assentou-se na existência da grande

(4) DACHS, Walter. Crise de autoridade. Guia Serrano, 14.03.64, nº 2808.

(5) SOUZA, Laura de Mello. Desclassificados do ouro - a pobreza mineira do século XVIII. Rio de Janeiro, Graal, 1982. p. 51-52.

(6) SOUZA, Laura de Mello. op. cit., p. 52.

(7) Ibidem, p. 55.

(8) Ibidem, p. 65.

propriedade com a finalidade de produzir, visando o mercado externo e na exploração da mão-de-obra escrava - dois elementos básicos que irão engendrar a proliferação dos desclassificados sociais.

Uma economia voltada essencialmente para atender a demanda do mercado internacional, ao ser atingida por crises, afeta toda gama de indivíduos nela envolvidos. Leve-se em conta, que estando ela alicerçada na grande propriedade, priva a grande maioria da população ao acesso dos meios de produção.

A utilização da mão-de-obra escrava inviabilizava a utilização da força de trabalho livre, que somente de forma esporádica era utilizada quando determinadas funções não pudessem ser feitas pelo escravos. "Funções de supervisão (o feitor) de defesa e policiamento (milícia e ordenanças) e funções complementares à produção (desmatamento, preparo do solo para o plantio)" (9).

No final do século XVIII a população brasileira aproximava-se da cifra de 3 milhões de habitantes, sendo que mais da metade era formada por livres e libertos das mais diferentes origens sociais, cuja característica era a desclassificação em relação às necessidades exigidas pela grande propriedade agroexportadora (10).

Numa sociedade dicotomizada em duas categorias sociais, senhores e escravos, ambas envolvidas na obra de colonização, observa Caio Prado Júnior, que "entre estas duas categorias nitidamente definidas e entrosadas (...) comprime-se o número que vai avultando com o tempo, dos desclassificados, dos inúteis e inadaptados; indivíduos de ocupações mais ou menos incertas e aleatórias ou sem ocupação alguma" (11).

Definindo melhor esta categoria de desclassificados sociais temos: negros libertos, brancos, índios, grupos produzidos pela miscigenação das três raças - mulatos, cafuzos e mamelucos - "vivendo de rudimentar atividade de subsistência, não tendo praticamente, qualquer contato com a produção agroexportadora" (12).

Outro segmento é composto de agregados ou moradores

(9) LOBO, A. de Souza Costa. História das Sociedades em Portugal no século XV. Lisboa. 1904, p.49

Cf. Laura de Mello Souza. In: Desclassificados do Ouro.

(10) KOWARICK, Lúcio. Trabalho e vadiagem - a origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1987, p. 28.

(11) PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. 7ª ed., São Paulo, Brasiliense, p. 279-280.

(12) KOWARICK, Lúcio. op. cit., p. 29.

dependentes das grandes fazendas e atrelados aos interesses dos ricos proprietários de terras.

Por último estão os mendigos, vagabundos, "os mais desgraçados, incômodos e nocivos" (13). Indivíduos das mais variadas matizes, não encontram "formas de inserção estável na rígida e excludente divisão de trabalho da ordem senhorial escravocrata" (14). Enveredam francamente para o crime e são estigmatizados de vadios (...) "elementos vomitados por um sistema que simultaneamente o criava e o deixava sem razão de ser" (15).

SUL - SORVEDOURO DE DESCLASSIFICADOS

Numa época em que as fronteiras do Brasil-Colônia não estavam definidas e se tornam em motivos de disputas entre Portugal e Espanha, como é o caso da Colônia de Sacramento e Sete Povos das Missões, as frentes de povoação se tornam importantíssimas e passam a marcar a ocupação do Sul pelos portugueses, dilatando as fronteiras estabelecidas pelo Tratado de Tordesilhas.

Adentrar ao sertão inóspito, infestado de "bugres" e malfeitores não se torna uma empresa fácil. Os que se aventuravam iam em busca de riqueza fácil e rápida trazendo consigo toda sorte de vadios e criminosos. "O sul passa a ser um grande sorvedouro de desclassificados por todo o século XVIII" (16).

A ordem expedida pelo Morgado de Mateus em 07 de agosto de 1766 deixa claro que Antônio Correia Pinto de Macedo "deveria convocar todos os forros, carijós administrados que tiver notícia andam vadios, e não tem casa nem domicílio certo, nem são úteis à República e os obrigue a povoar as ditas terras (...) (17), o que Antônio Correia Pinto de Macedo, considerado pelo Morgado de Mateus como pessoa de "princípios de Christandade, capacidade e rectidão" em um manifesto sobre a Villa de Nossa Senhora dos Prazeres da Lagens diz textualmente que "servindo aquelle certão para cuvil de ladroens fassinorosos e refúgio de matadores foi levantando Companhias de Auxiliares e com ellas foi purgando os fassinorosos ..." (18).

Walter Dachs em uma artigo publicado no Guia Serrano, intitulado "O Mal que os Homens fazem", coloca claramente: "(...)

neste imenso refúgio de vadios, desertores, criminosos e bugres selvagens que era o sertão das Lagens, onde sem etmer as Sagradas Leis Divinas e Humanas já se matou ao Juiz Ordinário e ao Sargento-Mór de Ordenanças e ao Reverendo Vigário que foi desta Villa, Antônio Antunes e o maltrataram com pancadas" (19).

Os vadios, desertores criminosos estavam espalhados por todo "Certão de Curitiba ou se estabeleciam nas redondezas da Vila de Nossa Senhora das Lagens".

Os desclassificados sociais a que se refere Walter Dachs poderiam ser elementos que fugiam das tropas e se embrenhavam no sertão, podiam ser pessoas que das mais diferentes vilas desse imenso país fugiam, escapando das malhas discriminatórias da justiça colonial, seja ele branco livre, pobre, mestiços, pretos forros, "indômitos povos de que ella (a vila da Lages) se compõe pela maior parte" (20). Elementos gerados no seio do próprio sistema e por ele repelidos.

Os bugres selvagens, moradores em grande quantidade na região, expropriados pelo elemento branco colonizador, quando não resistiam eram incorporados à fazenda como força de trabalho, assim é que: João Damasceno de Córdova tinha três agregados, entre eles dois brancos e uma índia, apreendida durante as invasões dos bugres (21). Em 1777 a população da Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lagens constituía-se de 662 pessoas de todas as idades e de ambos os sexos, dos quais 94 indígenas que trabalhavam nas roças de Sua Magestade, o Rei de Portugal (22).

A resistência indígena ao processo de dominação empreendido pelo homem branco durou anos. Os ataques indígenas às fazendas, matando pessoas é um demonstrativo claro de sua resistência. Somente a força das armas os afastaria da luta. A caçada aos bugres selvagens demonstra com que ferocidade o homem branco colonizador os tratou.

A tônica das preocupações é com desertor, criminoso, vadios, escravos fugitivos que nos quadros demonstrativos dos presos existentes na Cadeia da Cidade de Lages, durante a década de 1840-1850 predomina a prisão por vadiagem seguido de deserção,

(19) DACHS, Walter. O mal que os homens fazem. Guia Serrano, Lages, 17/9/1960, nº 2144.

(20) DACHS, Walter. Para restabelecer a ordem. Guia Serrano, Lages, 28/03/1964, nº 2811.

(21) DACHS, Walter. João Damasceno de Córdova. Guia Serrano, Lages, 27/07/1963, nº 2775.

(22) DACHS, Walter. A essência do Sertão. Guia Serrano, Lages, 11/11/61, nº 2693.

(13) PRADO JÚNIOR, Caio. op. cit., p. 281.

(14) KOWARICH, Lúcio. op. cit., p. 281.

(15) SOUZA, Laura de Mello. op. cit., p. 66

(16) Ibidem, p. 82.

(17) DACHS, Walter. Razões da Fundação de Lages. Guia Serrano, Lages, 14.05.60, nº 2127.

(18) COSTA, Licurgo. O continente das Lagens. Vol. 1, FCC, Fpolis.,

averiguações policiais e pretos fugitivos (23).

A Lista e Mapas Geraes dos Habitantes da Villa das Lagens de 1798 a 1804 nos dão um demonstrativo claro da predominância dos desclassificados sociais. Assim é que em 1798, a Vila de Lages contava com 218 brancos livres, estando aí incluído o gentio, contra 380 pessoas formadas por pretos livres e mulatos escravos. Já a de 1808 dá um total de 386 brancos incluindo o gentio contra 492 pessoas da mesma origem anterior (24).

Muitos desses homens brancos livres pobres, mestiços, pretos forros eram elementos que compunham o corpo de tropas enviadas para o sul com o objetivo de combater o inimigo castelhano, pois em 1777, o Morgado de Mateus, escrevendo ao Conde de Valladares pediu que lhe enviasse "toda a gente que lhe for inútil para ser empregada com aproveitamento naquella fronteira" (25). Multidão de gente sem armas, sem vestido e sem disciplina, que só para o consumo tem préstimos, capazes de causar mais danos do que os próprios castelhanos (26).

Por carta de 29 de março de 1777, Martim Lopes Lobo Saldanha, governador da Capitania de São Paulo, comunica à Câmara da Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lagens que "estava aprontando com toda a diligência um numeroso corpo de tropas, para socorro do exército do sul, que há de mandar por terra pela Campanha de Viamão para que se tomasse as providências necessárias (27).

A Câmara da Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lagens, por edital de 11/06/1777 determina aos moradores que consertem suas estradas, façam pontes e aterrados (...) descortinar restingas de matos fazendo caminhos e que fornaçam até os confins desta Capitania de São Paulo, gado, farinha de milho, feijão, toucinho e cavalgadas para os seus transportes. Foram então criados doze pousos para recebimento das tropas que marcharam para o sul (28).

Dos seis mil homens que comporiam a tropa, nem todos foram utilizados, pois, logo se fez a suspensão das armas por determinação de Dona Maria, Rainha de Portugal. Parte das tropas chegam

(23) Arquivo Particular Manoel Thiago de Castro. Quadros demonstrativos dos Presos existentes na Cadeia de Lages - 1840-1850.

(24) MARCÍLIO, Maria Luiza. Estrutura demográfica de Lages. p. 31-32.

(25) SOUZA, Laura de Mello. op. cit., p. 85.

(26) Ibidem, p. 88.

(27) DACHS, Walter. A guerra fria vai esquentando. Guia Serrano, Lages, 28/04/1963, nº 2763.

(28) Ibidem, de 04/05/1963, nº 2764.

à Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lagens pelo dia 14 de junho de 1777.

Muitos desses homens não retornaram ao local de origem (Capitania de São Paulo, Rio de Janeiro e em maior quantidade de Minas Gerais) eram absorvidos na própria região onde se encontravam. Assim é que o Governador de Viamão ficou com 140 que vestiu e armou em duas companhias de caçadores. O Capitão-Mór Regente da Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lagens escolheu 200 e Martim Lopes sugeriu o aproveitamento de mais uns cem nos trabalhos de uma dilatada roça feita com o intuito de alimentar as tropas (...) as autoridades encontravam por fim, uma maneira de transformar o ônus da sua subsistência em utilidade para o Estado (29). Turba de homens brancos, mestiços e negros forros - argamassa tão necessária à consolidação das fronteiras, à continuação do mando, à manutenção do sistema colonial.

Vadios, criminosos, desertores, bugres selvagens, faziam parte da população inicial de Lages. "Inuteis à República", na visão do Morgado de Mateus, se convertem em úteis à obra de expansão colonial engendrada pelo Estado. Marginalizados, sujeitos ao mandonismo local, despossuídos da propriedade da terra gravitam em torno de seus senhores a eles servindo ou reagindo de forma individual, desorganizada. "O homem decidido, que não se dispõe a suportar as dificuldades tradicionais do plebeu numa sociedade de classes - pobreza e submissão - pode escapar delas tanto juntando-se aos seus opressores, servindo-os, como revoltando-se contra eles" (30).

Sua existência está intimamente relacionada com o próprio desenvolvimento do capitalismo que os engendra mas não os absorve, os repele. São estigmatizados como "indômitos povos" que perturbam a ordem social e somente em circunstâncias ocasionais serão utilizados em serviços que o homem branco livre não se sujeita - como é o caso da formação do corpo de tropas para a defesa das fronteiras do Sul - as tropas se convertem em instrumentos de expulsão do desclassificado social concentrados em região densamente povoadas, aliviando tensões ali existentes. A obra de povoamento, com as fundações de vilas pelo interior do país teriam um papel decisivo na absorção e controle dos desclassificados sociais.

(29) SOUZA, Laura de Mello. op. cit., p. 88-89.

(30) HOBBSBAWN, E. J. Rebeldes primitivos - estudos de formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX. 2ª ed., Rio de Janeiro, Zahar, 1978. pp. 22-23.

A fundação da Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lagens em 1771 além de significar o estabelecimento de um ponto avançado da conquista portuguesa para o interior, dilatando as fronteiras estabelecidas pelo Tratado de Tordesilhas, constituindo-se em ponto estratégico de defesa da terra, significa paralelamente uma forma de absorção dos desclassificados sociais, paridos por um sistema onde o que interessava era o comércio externo e com uma estrutura sócio-econômica assentada na grande propriedade onde duas classes sociais antagônicas e complementares estariam diretamente envolvidas na obra de colonização - senhorial e escrava - os que estavam fora deste circuito constituíam-se nos "inúteis à República" que contraditoriamente transformavam-se em úteis.